



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2429/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERCEIRO SETOR DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o disposto no Art. 29 do Decreto nº 4638/2017, de 22 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e as alterações trazidas pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Senhor abaixo relacionado para compor junto a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Terceiro Setor da Secretaria de Esportes e Turismo, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023, a saber:

- Eduardo Bolfarini

Art. 2º. Consolida-se os integrantes das Comissões de Monitoramento e Avaliação, das secretarias deste município de Cândido Mota:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

-Cleonice Aparecida de Moura

-Odair Galvão

-Wilson Aparecido da Silva

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

-Efren Diones Saqueto

-Giovana Araújo Bassetto

-Maria Carolina Gonçalves Luiz

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

-Andrea Zollner Piovezani Teixeira

-Danilo da Silva Virgolino

-Jeniffer de Arruda

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

-Wagner Reginaldo Modesto

-Ana Cláudia Cassemiro de Souza

-Eduardo Bolfarini

SECRETARIA DE SAÚDE

-Elaine Barbosa de Almeida

-Stays Camila Leme

-Daniel Ferreira Lemos

Art. 3º. Este Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro quanto ao Art. 1º.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2023.

ERALDO JOSE PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO

SECRETÁRIO DE GOVERNO